



PREGÃO ELETRÔNICO nº 90123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23355.001160/2024-37
CONTRATO Nº 132/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E
A EMPRESA TOP GESTÃO LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº 1955190, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOP GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Aquidaban, nº 780, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, proprietária, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 23355.001160/2024-37, Pregão 90123/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 132/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 26.447,71 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ **317.372,53** (trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte de Recursos: 1000000000



Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2025NE000092

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 15.868,63 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barbacena, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 05/01/2026 15:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

TOP GESTAO Assinado de forma digital
por TOP GESTAO
LTDA: [REDACTED] LTDA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.01.08
10:47:54 -03'00'

Nathalia Kathleen Rodrigues
Representante Legal
Top Gestão Ltda

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 05/01/2026 16:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MANUELA BELO LUCENA
Data: 05/01/2026 20:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>